



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2021PS-PMSS  
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021PMSSDI**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA  
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA, e CPF nº 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme proposta anexa.

**CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato se inicia no dia 20/12/2021 e expira-se no dia 28/02/2022, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam em atraso.

**CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Ação:** 2016 – Manutenção Das Ações da Cultura.

**Classificação Econômica:** 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 00

**CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:*

§ 1º - *Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;*

§ 2º - *Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;*

§ 3º - *Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;*

§ 4º - *Por atraso superior a 30 (Trinta) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;*

**CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE E ADITAMENTO:**

*O presente contrato poderá ser reajustado deste que ocorra fator econômico que afete o equilíbrio econômico do mesmo, sendo tal reajuste no limite do índice inflacionário oficial, divulgado pelo Governo Federal, mediante a celebração de Termo Aditivo.*

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:**

*O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda.*

*I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da CONTRATANTE;*

*II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;*

*III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.*

**CLÁUSULA VIII- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.*

*A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.*

**CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

*O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.*

**CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

*A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CLÁUSULA XII – DO FORO:**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 20 de Dezembro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Diogo Alves de Oliveira  
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ Nº 08.203.157/0001-26  
CONTRATADA

08.203.157/0001-26  
PELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro  
CEP 46 998-000 - Souto Soares-BA

**TESTEMUNHAS:**

[Assinatura]  
RG: 8.391.862-07

[Assinatura]  
RG: 14.225.725-79

08.303.127\0001-28  
PPETARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
VIA JARDIM MAGNANIM 4378 Centro  
CEP 40.200-000 - Santa Luzia - BA

*Handwritten signature*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação nº 153/2021PMSSDI**

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia

**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

**Contratado:** PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 20/12/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 200/2021FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 153/2021PMSSDI**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

**Proponente/Homologado:** PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Ação:** 2016 – Manutenção Das Ações da Cultura.

**Classificação Econômica:** 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 00

**Prazo de Vigência:** 20/12/2021 a 28/02/2022.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ERRATA DE EXTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 00773 do dia 22 de Dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao contrato nº 200/2021FOR-PMSS onde SE LÊ: **Valor Homologado:** R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quarto reais), LEIA-SE: **Valor Homologado:** R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quarto reais), Souto Soares-BA, 27 de Outubro de 2021.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 153/2021PMSSDI

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia

**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

**Contratado:** PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quarto reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 20/12/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 200/2021FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 153/2021PMSSDI**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de iluminação decorativa natalina e demais acessórios para serem utilizados nas festividades de natal neste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

**Proponente/Homologado:** PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, situada a Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quarto reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Ação:** 2016 – Manutenção Das Ações da Cultura.

**Classificação Econômica:** 33903000 – Material de Consumo

**Fonte:** 00

**Prazo de Vigência:** 20/12/2021 a 28/02/2022.